Prefeitura Municipal de Barrinha

LEI Nº 1.489

De 27 de dezembro de 1996

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprpvou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R$ 10.000,00(Dez mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

02-CHEFIA DO GABINETE
2.02-Fundo Social Solidariedade

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31201581487	- Material de Consumo.....	R$	5.000,00
4000	- Despesas de Capital		
4100	- Investimentos		
41201581487	- Equiptos. e Mat. Permanente.....	R$	5.000,00
	Total.....	R$	10.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos repassados pela Secretaria de Governo e Gestão do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
BARRINHA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1996

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg. em livro próprio. Registre-se.